

# INFOGUIA

INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

FONE: (45) 3242-2211 / 99974-0565

Rua Miosótis, 2515 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - Pr. CNPJ 11.777.131/0001-04

**PARA:** Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.  
**DATA:** 07.05.2024.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses referente ao Contrato nº 158/2021 Referente Dispensa nº 35/2021 processo administrativo 88/2021, firmado entre o Município de Três Barras do Paraná e a empresa Infoguia Informática Ltda CNPJ 11.777.131/0001-04 que tem por objeto Fornecimento de software e licença para gestão e controle da frota municipal. Mantendo o mesmo valor.

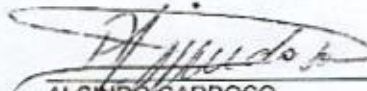
**Fundamentação:** Com referencia objeto em questão, oportuniza a realização de aditivo até a realização de novo certame de licitação. Regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado e aprovado pelo DF n. 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alteração LC 123/2006e demais normas.

Art. 57 caput. Da Lei 8.666/93: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

Art. 57, II, da mesma Lei: A Prestação de serviços executados de forma continua que poderá ter a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosa para Administração.

Corbélia PR, 07 de Maio de 2024.

Atenciosamente:

  
ALCINDO CARDOSO  
CPF. 601.601.879-15  
RG. N. 4.342.199-9 SSP/PR



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2024.

**De:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Para:** Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que a manutenção mensal do software utilizado para controle da frota municipal, referente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2023, resultante da Dispensa de Licitação nº 25/2023 está com vencimento previsto para 27/06/2024, a empresa INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA se manifestou para renovação do contrato, encaminhando solicitação.

Vale ressaltar que o software é de suma importância para realização do trabalho no departamento de Frotas, uma vez que é através dele que todo o controle tanto de consumo de combustível quanto de pneus e manutenção em geral é possível.

É através do software também que as informações referentes a prestação de contas mensal encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná são geradas, sendo o software ferramenta indispensável no trabalho da Administração Pública Municipal.

Considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, estando a Administração satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como os demais documentos que o embasam após avaliação, observou-se a necessidade de prorrogação de vigência com a empresa contratada para o período de mais 12 (doze) meses.

A prorrogação é possível uma vez que mesmo se somarmos o valor de 24 meses ainda assim o contrato não irá ultrapassar o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) que era o limite dispensável pela Lei 8.666/93.

O valor total do aditivo para o contrato já mencionado é de R\$7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade de renovação contratual, na forma de Aditivo, para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para o atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo.

Informamos ainda, que as alterações deverão ocorrer em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Anexos:**

**1 - Solicitação de Aditivo.**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 11.777.131/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:09 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **044F.7D87.0943.ADF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033862201-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.777.131/0001-04**

Nome: **INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.777.131/0001-04  
**Razão Social:** INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA  
**Endereço:** RUA MIOSOTIS 2515 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062020361638931301

Informação obtida em 24/06/2024 13:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.777.131/0001-04

Certidão nº: 44494352/2024

Expedição: 24/06/2024, às 13:35:30

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.777.131/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800  
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1897/2024

CADASTRO	CERTIDÃO Número: 1897	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 11.777.131/0001-04
RAZÃO SOCIAL/NOME INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA			
SITUADO À: Complemento: null			
NOME FANTASIA: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO:		INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:			
OBSERVAÇÕES CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)			
CÓDIGO DE AUTENTICIDAD WGT221203-000-DMADBXURFQPYZU-3			

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de  
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 de junho de 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/09/2024  
EMITIDA POR:

Corbélia, 24 de junho de 2024.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 24 de junho de 2024.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo nº 81/2023 AUTORIZO a renovação do Contrato nº 112/2023 para mais 12(doze) meses nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ao Departamento de Licitações que para confecção dos termos aditivos seja feito a consulta quanto a regularidade fiscal das empresas e, após autuação, que promova as formalidades necessárias, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÉLIX

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Miosótis, nº2515, fundos, Centro Município de Corbélia-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.777.131/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alcindo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 601.601.879-15 e portador do RG nº 4.342.199-9 SSP/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2023, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 112/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses".*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. O valor total do contrato que era de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), passa a ter o valor total de R\$15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais), tendo o aditivo o valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 meses	Manutenção Mensal Software Gerenciamento de Frotas (atualização mensal do software, licença de uso, consultoria e suporte técnico).	Sistema de Gestão de Frotas	665,00	7.980,00

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

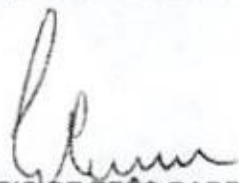
**CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 27/06/2024.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de junho de 2024.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA  
ALCINDO CARDOSO - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:  
CPF: 07045654945

Nome:  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 112/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

**Data da assinatura do aditivo:** 24/06/2024.

**Vigência:** 27/06/2025.

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 27/06/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

		- AICELTIS
		CNPJ: 11.211.961/0001-61

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**B50F0FE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 225/2024**

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 94, I e 96, da Lei Municipal n.º 012/1997,

**RESOLVE**

Art. 1º- Revogar a pedido, a Portaria 215/2024 que concedeu licença à servidora pública municipal, VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES, matrícula de nº 644, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 94, I, da Lei Municipal n.º 012/1997.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Tomazina, 24 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**8BE77C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**35/2024**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, no portal: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**Valor de Referência:** 1.428.690,38 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

**Abertura da Licitação:** 08:00 horas do dia 01/07/2024.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: [comprastmz@hotmail.com](mailto:comprastmz@hotmail.com).

Tomazina, 24 de junho de 2024.

**ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**8B2A287C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº 03/2024**

**Valor:** R\$ R\$11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).  
**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**Vigência:** Inalterada.

TOMAZINA, 24 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**50C7AE5F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 111/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E VILMAR MEZZALIRA - ME

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, bem como conceder o reajuste anual de 3,93% conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 111/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR. com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$192.230,00 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais).

**Data da assinatura do aditivo:** 24/06/2024.

**Vigência:** 27/06/2025.

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 27/06/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico 36/2024**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**F59DDBF2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 112/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E INFOGUA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 112/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

**Data da assinatura do aditivo:** 24/06/2024.

Vigência: 27/06/2025.

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 27/06/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:86DAB4C4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.886/24**

Data 21.06.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.493,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 743,50

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 1.869,24

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU
3.1.71.70.00(1613)-1064	Ratão pela participação em consórcio público
	RS 2.881,22

TOTAL .....R\$ 5.493,96

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.493,96
	<b>TOTAL</b>	<b>5.493,96</b>

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:12517312

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.887/24**

Data 21.06.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
04.01	DPTO DE FAZENDA, TESOUREARIA E CONTABILIDADE
0412500042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade
3.1.90.94.00(78)-000	Indenizações e restituições trabalhistas
	RS 7.600,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.1.90.94.00(191)-000	Indenizações e restituições trabalhistas
	RS 16.500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e vantagens fixas - P. civil
	RS 55.000,00

TOTAL .....R\$ 79.100,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
04.01	DPTO DE FAZENDA, TESOUREARIA E CONTABILIDADE
0412500042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade
3.1.90.11.00(76)-000	Vencimentos e vantagens fixas - P. civil
	RS 7.600,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.1.90.11.00(189)-000	Vencimentos e vantagens fixas - P. civil
	RS 16.500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.1.90.11.00(458)-103	Vencimentos e vantagens fixas - P. civil
	RS 55.000,00

TOTAL .....R\$ 79.100,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:C81AF82C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5888/2024**

Data 24/06/2024